

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.576

R	eso	lve	sobre	recurso	
---	-----	-----	-------	---------	--

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os argumentos apresentados pelo requerente,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 183ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de outubro deste ano, e, em conseqüência, deferir o pedido de reconsideração, apresentado por Lúcio Antônio Costa, através do requerimento nº 0513/99, de decisão deste Conselho, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade.
- Art. 2º Conceder a esse aluno mais um ano, a partir do 1º semestre letivo do ano 2000, para a conclusão de seu Curso.
- Art. 3º Determinar que o Colegiado do Curso de Farmácia proceda a um acompanhamento acadêmico deste discente.

Ouro Preto, em 04 de outubro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento Presidente

PÁG. Nº 01/01